

07/10/2022

APEOESP

63

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**ESCOLA
CÍVICO-MILITAR
NO ESTADO DE
SÃO PAULO É
INCONSTITUCIONAL**

Secretaria de Comunicação

A APEOESP conquistou importante vitória nesta semana no Tribunal de Justiça de São Paulo. O Tribunal publicou Acórdão que define como inconstitucional a Lei nº 17.359 / 2021, de um deputado bolsonarista da Alesp, que autoriza o Poder Executivo a implementar o modelo de Escola Cívico Militar - ECIM nas instituições de ensino da rede pública estadual.

A APEOESP ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade por considerar que, no aspecto legal, a criação de implementação de programas desse tipo é prerrogativa exclusiva do poder executivo e que a lei e, mesmo se apresentando com caráter autorizativo, contém na prática aval e determinação para que o poder executivo implemente tal programa.

No Acórdão, o Desembargador Matheus Fontes, relator do processo no TJSP, faz constar um trecho do parecer do Ministério Público sobre a matéria:

“A lei que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privativa implica, em verdade, uma determinação, o que a torna inconstitucional. A autorização legislativa não se confunde com lei autorizativa, devendo aquela primar pela observância da reserva de iniciativa. Ainda que a lei contenha autorização (lei autorizativa) ou permissão (norma permissiva), padece de inconstitucionalidade. Em essência, houve invasão manifesta da gestão pública, assunto da alçada exclusiva do Chefe do Poder Executivo, violando sua prerrogativa de análise da conveniência e da oportunidade das providências previstas na lei”



Liberdade de ensinar

Essa vitória é importantíssima e corrobora nossa luta contra um programa que pretende usurpar verbas e estrutura das escolas públicas para fins militaristas e que, do ponto de vista pedagógico, pretende formatar as mentes de nossas crianças e jovens com a mesma finalidade.

O programa de escolas cívico-militares afronta o princípio constitucional da liberdade de ensinar e aprender, pratica censura e desrespeita a diversidade e a liberdade nas unidades escolares, além de implantar

uma disciplina de quartel, incompatível com os valores democráticos que devem ser praticados na educação pública. Também institui um regime de trabalho autoritário e abusivo em relação aos profissionais da educação, não reconhecendo nem valorizando a importância da profissão.

Com essa decisão, a APEOESP segue firme no seu papel de vanguarda nas lutas que trava por uma educação pública de qualidade, inclusiva, e que seja voltada para os interesses da classe trabalhadora!

SEDUC PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação publicou alteração no Anexo II – Cronograma, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes.

Desta forma, o cronograma de inscrições passa a ser o seguinte:

- Período de Inscrições: 22/09 a 08/11/2022;
- Período para aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena: 10/10 a 11/11/2022;
- Divulgação das decisões das Bancas de Heteroidentificação: 17/11/2022;
- Período para reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 17/11 a 23/11/2022;
- Período para análise dos pedidos de reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 17/11 a 25/11;
- Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 29/11/2022;
- Classificação Final: 02/12/2022.